



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos

LEI MUNICIPAL Nº 2001, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO ÍNDICE DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ourém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Egrégio Plenário da Câmara Municipal de Ourém apresentou e aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica estabelecido em 8,91% (oito inteiros e noventa e um centésimos por cento), a revisão geral anual de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, aplicável sobre o vencimento dos servidores públicos municipais dos quadros efetivos do Poder Legislativo.

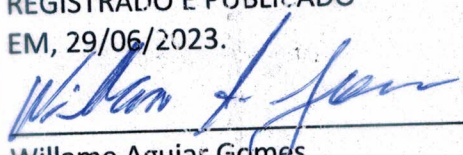
Art. 2º - as despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2023.


Francisco Roberto Uchoa Cruz
Prefeito Municipal de Ourém

REGISTRADO E PUBLICADO
EM, 29/06/2023.


Willame Aguiar Gomes
Secretário Municipal de Administração.